

Ano de 2026 marca a implementação da reforma tributária

ASCOM/SEFAZ/AL/AGÊNCIA SENADO



› No caso específico da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), o destaque será inicialmente facultativo

Após quase sete anos da proposta inicial que resultou na reforma tributária sobre o consumo, o Brasil começa a testar o novo sistema, sem efeitos tributários. O primeiro dia de 2026 marcou o início das obrigações para as empresas com a expectativa de mais justiça na cobrança de impostos.

Desde de quinta-feira (1º), os contribuintes dos novos impostos devem emitir notas fiscais que destaquem os valores correspondentes à Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS, que substituirá PIS, Cofins e IPI, todos federais); e ao Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), sucessor do ICMS (estadual) e ISS (municipal).

No caso específico da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), o destaque será inicialmente facultativo. E as exigências não atingem empresas do Simples Nacional.

Os valores registrados não serão cobrados durante 2026, mas a contabilidade já tem que contemplar as mudanças, disse o deputado Mauro Benevides Filho (PDT-CE) à Agência Senado. O deputado foi o relator do Projeto de Lei Complementar (PLP) 108/2024, que define como o IBS funcionará administrativamente.

Os deputados aprovaram o substitutivo (versão alternativa) do Senado com algumas alterações, no dia 16 de dezembro. Até a manhã desta sexta-feira (2), a Presidência da República ainda não havia sancionado o texto.

PENALIDADES - A empresa que errar no envio de informações e cometer outras falhas não será punida, desde que aja com boa-fé e esteja no processo de adequação ao novo sistema. Essas regras durarão até o primeiro dia do quarto mês seguinte à publicação dos futuros regulamentos do IBS e CBS. Os documentos dependem da sanção da lei resultante do PLP 108/2024. A dispensa de multas está prevista em ato conjunto, de 22 de dezembro de 2025, da Receita Federal com o Comitê Gestor do IBS.

O PLP 108/2024 determina que a empresa que não cumprir as exigências será notificada e terá 60 dias para se adequar às normas. Se não regularizar a situação, será penalizada, disse o senador Eduardo Braga (MDB-AM), em 17 de setembro, ao defender seu relatório na Comissão de Constituição e Justiça (CCJ). Braga foi o relator do projeto no Senado.

- O ano de 2026 é um ano de pedagogia pura. Nós vamos estar aprendendo com o desenvolvimento dos sistemas e o con-

tribuinte vai estar também se adequando às normas – afirmou Braga na reunião em que o projeto foi aprovado no colegiado.

BALANÇO - O PLP 108/2024 passou por quatro audiências públicas na CCJ e recebeu 719 emendas de senadores (sugestões de alteração). Braga levou de março a setembro para apresentar um substitutivo ao texto da Câmara dos Deputados.

Um dos principais desafios foi resolver o conflito entre duas associações de municípios que buscam ocupar cadeiras no Comitê Gestor do IBS, órgão que coordenará a cobrança do IBS. Para a Confederação Nacional de Municípios (CNM), apenas ela cumpria os requisitos legais para participar da escolha dos representantes dos municípios no órgão. Já para a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), a CNM desrespeitou um acordo que permitiria uma participação equilibrada das duas associações.

O texto de Braga dá à CNM o direito de indicar candidatos para ocupar 14 das 27 cadeiras dos municípios. Já a FNP vai eleger os 13 membros restantes. Os prefeitos dos municípios serão os eleitores.

O conflito fez com que o comitê gestor fosse formado para atuar apenas em 2025. Em outubro, o órgão foi instituído somente com representantes dos estados. A sanção do texto do PLP 108/2024 será responsável por tornar o conselho definitivo a partir de 2026.

NOVO SISTEMA - O comitê gestor começa em janeiro o projeto piloto do Sistema de Apuração Assistida do IBS. Os documentos fiscais eletrônicos alimentarão essa plataforma em tempo real, que determinará automaticamente o valor devido em IBS e os direitos dos contribuintes de receber créditos do fisco. O órgão selecionou 300 empresas para os testes.

Em abril, uma nova etapa do projeto incluirá mais estabelecimentos e documentos fiscais. Alguns modelos de notas fiscais ainda estão em desenvolvimento, como os de instituições financeiras, planos de saúde, operações de seguros, gás e saneamento básico, entre outros. Para esses setores, não será obrigatório destacar os valores em CBS e IBS enquanto o modelo não for disponibilizado.

ADAPTAÇÕES - O sistema exigirá que todas as notas fiscais sejam eletrônicas e padronizadas nacionalmente. Assim, as empresas e as secretarias de Fazenda dos es-

tados e municípios devem atualizar seus sistemas eletrônicos para se adequar ao novo padrão.

A partir de julho de 2026, pessoas físicas que contribuirão com CBS e IBS deverão ter um CNPJ. É o caso de produtores rurais, transportadores autônomos de cargas e profissionais liberais, como advogados. Mas isso não significa que eles terão necessariamente que abrir empresas, pois o CNPJ servirá apenas para facilitar a apuração dos novos tributos.

Um dos principais desafios foi resolver o conflito entre duas associações de municípios que buscam ocupar cadeiras no Comitê Gestor do IBS, órgão que coordenará a cobrança do IBS. Para a Confederação Nacional de Municípios (CNM), apenas ela cumpria os requisitos legais para participar da escolha dos representantes dos municípios no órgão. Já para a Frente Nacional de Prefeitas e Prefeitos (FNP), a CNM desrespeitou um acordo que permitiria uma participação equilibrada das duas associações.

O comitê gestor ainda instrui os estados e municípios a se prepararem para o futuro modelo de numeração do CNPJ, que poderá ter letras e números. Os entes federativos também devem verificar quais servidores podem ceder para trabalhar no comitê gestor.

As empresas do Simples Nacional e microempreendedores individuais (MEI) terão até setembro de 2026 para optar se, em 2027, continuará a pagar os impostos pelo regime favorecido ou se migrarão para o novo sistema tributário.

O comitê gestor divulgou, em novembro, uma cartilha com orientações sobre os novos documentos fiscais eletrônicos e sobre os impactos da reforma tributária nos entes federativos.

REGRAS E MULTAS - O PLP 108/2024 descreve 22 infrações relacionadas ao IBS e à CBS. A desobediência será punida com uma porcentagem aplicada ao valor da operação ou com a Unidade Padrão Fiscal (UPF), medida que corresponderá a R\$ 200 cada unidade. São exemplos de infrações:

- deixar de entregar informações necessárias à apuração dos novos tributos;

- não comunicar mudança de domicílio fiscal;

- utilizar programa de computador que possibilite a emissão de documentos fiscais com supressão ou redução de valores devidos;

- emitir documento com falta de requisitos exigidos pelo comitê gestor e pela Receita Federal.

LIMITE DE MULTAS - A partir de 2026, o Senado pode analisar projeto que complementa essas regras sobre multas. O PLP 124/2022, do senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG), busca prevenir e solucionar conflitos tributários, até mesmo por meio de arbitragem com árbitros, também

chamados de juízes privados. O projeto atinge todos os tributos, entre eles os da reforma tributária.

Uma das principais inovações previstas na proposta é a imposição de limite para as multas, de 75% do imposto devido. O devedor poderá ter descontos de 20% a 50%, a depender de quando fizer o pagamento: quanto antes, maior o desconto.

O texto a ser analisado é um substitutivo da Câmara dos Deputados, que reduziu multas e encorajou prazos de defesa e de recursos, além de limitar o alcance das consultas tributárias – instrumento para o contribuinte esclarecer dúvidas com o Fisco.

REGULAMENTAÇÃO CONCLUÍDA

O PLP 108/2024 estabelece a última regulamentação para o novo modelo tributário, segundo Braga. O Brasil será “exemplo para o mundo”, com um sistema moderno e passível de checagem, disse o senador na sessão plenária que aprovou o projeto no Senado, em 30 de setembro. Para ele, a reforma permitirá maior justiça tributária (clique aqui para entender como).

- A população mais pobre vai pagar menos imposto, e quem ganha mais vai pagar mais imposto. Além disso, essa reforma tributária traz algo extraordinário: a devolução do tributo para a população de baixa renda que consome um bem ou um serviço – disse Braga na ocasião.

Também faz parte da reforma tributária a Emenda Constitucional 132. O texto estabelece as bases do novo sistema para ser mais simples. Também torna regra a cobrança da empresa, no final das contas, apenas do imposto proporcional ao que ela contribuiu para o produto ou serviço chegar às mãos do consumidor final – o chamado imposto sobre valor agregado.

Já em janeiro de 2025, a Lei Complementar 214 criou as regras gerais para os novos impostos e viabilizou sua cobrança, que será em 2027, para a CBS, e a partir de 2029, para o IBS.

Nos próximos anos, o Congresso Nacional ainda deve aprovar outras propostas para efetivar a reforma tributária, como a alíquota (porcentagem aplicada sobre o bem tributado) da CBS e do Imposto Selvático. O Senado ainda será o responsável por estipular uma alíquota de IBS de referência para os municípios e outra para os estados, que podem ou não adotar as porcentagens.

Da Agência Senado
BRASÍLIA

Agora é lei: professor da educação infantil integra carreira do magistério

ALTEMAR ALCANTARA/SECOM/AGÊNCIA SENADO



› Proposta pelo Congresso, reconhecimento garante piso salarial e plano de carreira a professor de creche e pré-escola

A partir de agora, os professores da educação infantil serão reconhecidos como profissionais da carreira do magistério. É o que estabelece a Lei 15.326, sancionada pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva e publicada na edição do Diário Oficial da União desta quarta-feira (7). Com isso, professores que atuam em creches e pré-escolas terão direito ao piso salarial nacional e ao enquadramento em planos de carreira.

Dorinha Seabra (União-TO). – É um resgate histórico o que estamos fazendo. O projeto trata de justiça – declarou Dorinha quando a matéria foi aprovada no Plenário do Senado.

A lei define que são professores da educação infantil (voltada a crianças de zero a cinco anos) aqueles que exerçam docência e tenham sido aprovados em concurso público, independentemente da designação do cargo que ocupam.

O texto determina que esses profissionais devem ter formação mínima em nível médio (magistério) ou curso de nível superior.

Da Agência Senado
BRASÍLIA

Nova lei pode ampliar acesso à internet banda larga

Serviços de telecomunicações poderão ser oferecidos por cooperativas. A autorização está na Lei 15.324, de 2026, que foi publicada nesta quarta-feira (7) no Diário Oficial da União. A expectativa é que a iniciativa contribua para ampliar o acesso à internet banda larga.

Para Arns, o modelo de negócios das grandes operadoras, com foco principal no lucro, faz com que não haja interesse em levar redes de alta capacidade – como as de fibra óptica e 5G – para localidades com baixa densidade populacional ou menor poder aquisitivo.

– O resultado disso é a criação de desertos digitais, notadamente em comunidades rurais e em regiões de difícil acesso, privando milhões de brasileiros de acesso à conectividade – disse o senador.

CONGRESSO NACIONAL

- A nova lei teve origem no PL 1303/2022, projeto de lei do



Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

RESUMO DE ATOS OFICIAIS
(INTEGRA) PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, ENDEREÇO
WWW.PATOBRAGADO.PR.GOV.BR

PORTEIRA N.º 009, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.
Dispõe sobre a concessão de diárias.

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N.º 2026001/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - PR
CONTRATADO: ESTADO DO PARANÁ - PR
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de planejamento, organização, processamento e resultado final para homologação do Concurso Público, visando o preenchimento de vagas em cargos de professor, professor de educação infantil e motorista, assim como toda e qualquer logística necessária à execução dos serviços, sob a coordenação da administração do município de Pato Bragado - PR.

VALOR TOTAL: R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: 07/01/2026 A 07/01/2027

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2026 // PSS - Estagiários 001/2026
O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2025 e Edital 006/2025 que homologa o resultado final do respectivo PSS - Estagiários.

1. A contratação dos candidatos relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado municipal regido pelo Edital de Abertura 001/2025, pela ordem de classificação final, para a Etapa da comprovação dos requisitos/documentação exigidos para tomar posse no cargo.

2. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, para entrega de documentação, localizado na Avenida Willy Barth, nº 2885, Centro, Pato Bragado - PR, e das 08h00 às 17h00min.

3. O não comparecimento nas datas e horários acima descritos, implicará na desistência automática da vaga.

CANDIDATOS CONVOCADOS:

CLASIF.	Nome	Local de Trabalho
1º	JOHN DEVIDI ZABINSKI PEREIRA - Pessoa Portadora de Deficiência	SECRETARIA DE SAÚDE
1º	AUGUSTO VIEIRA DE SOUZA SCHNEIDER	SECRETARIA DE SAÚDE
1º	ISADORA SABRINA SENHOR MELROS	SECRETARIA DE SAÚDE
1º	ANA CLARA LANG	SECRETARIA DE SAÚDE

4. Os candidatos deverão apresentar-se portando os seguintes documentos para a posse:

- Original e cópia do RG (identidade);
- Original e cópia do CPF;
- Original e cópia do RG e CPF do responsável legal (para os menores de 18 anos);
- Original e cópia do Comprovante de Residência atualizado;

Av. Willy Barth, 2885 - Fone/Fax: (45) 3282-1355 - CNPJ 95.719.472/0001-05
www.patobragado.pr.gov.br - CEP 85948-000 - Pato Bragado - Paraná.